



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre a instituição da disciplina “Literatura de Campina Grande” na grade curricular das Escolas da Rede Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída a disciplina “Literatura de Campina Grande” na grade curricular das Escolas da Rede Municipal.

Art. 2º A Seduc - Secretaria de Educação de Campina Grande adotará as providências legais junto à Secretaria de Estado da Educação e ao Ministério da Educação para o atendimento da presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a consignar verbas específicas para cumprir à medida.

Art. 4º A matéria será regulamentada pelo Poder Público Municipal, no que couber.

Art. 5º Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 11 de agosto de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº /2020

JUSTIFICATIVA

Propomos a inclusão da disciplina “Literatura de Campina Grande” na grade curricular das Escolas da Rede Municipal, para permitir o estudo da literatura campinense e prestar homenagem aos nossos estudiosos ressaltando o trabalho desses intelectuais, além de disseminar o seu potencial e capacidade produtiva.

A Secretaria de Educação de Campina Grande adotará as providências legais junto à Secretaria de Estado da Educação e ao Ministério da Educação

A literatura paraibana é imensa e deixou seu legado para além das fronteiras. O papel dos livros, da leitura e do conhecimento da literatura na construção do indivíduo em formação, em sala de aula e nas intervenções pedagógicas.

Conforme o Portal passeidireto.com, por meio da literatura, o aluno satisfaz suas necessidades, sendo-lhe permitido assumir uma atitude crítica em relação ao mundo, advinda das diferentes mensagens e indagações que a literatura oferece. Como escrevia Jacinto do Prado Coelho, não há disciplina mais formativa que a do ensino da literatura. Saber idiomático, experiência prática e vital, sensibilidade, gosto, capacidade de ver, fantasia, espírito crítico - a tudo isso faz apelo à obra literária, tudo isto o seu estudo mobiliza.

A criança que lê desenvolve o senso crítico e melhora a escrita. Para tanto, devemos inculcar em nossos alunos que a literatura é algo bom, natural, fácil e prazeroso e não exige esforços nem dificuldades. Sendo assim, faz-se imprescindível que o convívio com os livros extrapole o desenvolvimento sistemático da sua escolarização e que a literatura passe a ser difundida com mais intensidade nas escolas.

Plenário, 11 de agosto de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário